

Câmara Municipal de Piripá

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF 63.179.469/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Piripá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 001/2021, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídica para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Piripá/BA, compreendendo o acompanhamento jurídico de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, bem como o patrocínio de eventuais Ações Judiciais em que a Câmara seja parte ou terceiro interessado, e, ainda, emissão de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Público, Direito Constitucional e Direito Administrativo, **ADJUDICANDO** em favor da empresa Gomes Oliveira Advogados Associados LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.937.589/0001-91, com sede na Praça da Matriz, 395, Centro, Cordeiros-Bahia, neste ato representada por Graziela Dias de Oliveira Gomes, brasileira, casada, advogada, cédula de identidade nº 0948188359 SSP/BA, CPF nº 025.472.845-61, OAB/BA 36.706, residente e domiciliada na Fazenda Periperi, 37, Zona rural, Cordeiros-Ba, o objeto acima referido, no valor global de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piripá/BA, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Piripá/BA, 07 de Janeiro de 2021.

Adalberto Gonçalves Jardim
Presidente da CPL

Andréia Pereira de Castro Rocha
Membro da CPL

Marcos Ribeiro Serafim
Membro da CPL

R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba

Câmara Municipal de Piripá



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 63.179.469/0001-50**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piripá/BA, senhor Mauricio Rocha de Carvalho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade de Licitação n° 001/2021, referente ao Processo Administrativo n° 001/2021, com base nas justificativas apresentadas pela 1ª Secretaria desta Assembleia Legislativa Municipal, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo para atender as exigências do parágrafo único, incisos I, II e III, do art. 26, da referida Lei Federal n° 8.666/93, que confirmam o interesse público desta Câmara Municipal na contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos II, III e V, da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal n° 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal n° 9.854/99, de 27.10.1999, para a Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídicas para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Piripá/BA, compreendendo o acompanhamento jurídico de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, bem como o patrocínio de eventuais Ações Judiciais em que a Câmara seja parte ou terceiro interessado, e, ainda, emissão de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Público, Direito Constitucional e Direito Administrativo, **HOMOLOGANDO** em favor da empresa **Gomes Oliveira Advogados Associados LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 22.937.589/0001-91, com sede na Praça da Matriz, 395, Centro, Cordeiros-Bahia, neste ato representada por Graziela Dias de Oliveira Gomes, brasileira, casada, advogada, cédula de identidade n° 0948188359 SSP/BA, CPF n° 025.472.845-61, OAB/BA 36.706, residente e domiciliada na Fazenda Periperi, 37, Zona rural, Cordeiros-Ba, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), e que se proceda na forma dos art. 60 e seguintes, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

Piripá/BA, 07 de Janeiro de 2021.

*Mauricio Rocha de Carvalho
Presidente da Câmara de Vereadores de Piripá/BA*

Câmara Municipal de Piripá



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 63.179.469/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 139 – Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.179.469/0001-50.

CONTRATADA: GOMES OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.937.589/0001-91, com sede na Praça da Matriz, 395, Centro, Cordeiros-Bahia,

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídicas para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Piripá/BA, compreendendo o acompanhamento jurídico de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, bem como o patrocínio de eventuais Ações Judiciais em que a Câmara seja parte ou terceiro interessado, e, ainda, emissão de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Público, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua assinatura, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999 e Processo Administrativo nº 001/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2021;

SIGNATÁRIOS: Mauricio Rocha de Carvalho pela Contratante e Graziela Dias de Oliveira Gomes pela Gomes Oliveira Advogados Associados LTDA – Contratada.